PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA CONJUNTA N.º 33 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

O Presidente do Tribunal e o Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**:

I - **Declarar instalado**, a partir de 25 de novembro de 1998, o Juizado Especial de Competência Geral da Circunscrição Judiciária de Samambaia;

II – O local de funcionamento será no Edifício do Fórum de Samambaia, Área urbana I - QR 302.

Desembargador **Hermenegildo Fernandes Gonçalves** - Presidente
Desembargador **Lécio Resende da Silva** - Corregedor

PUBLICADO NO DJ-DF SEÇÃO III
Fls. 106 de 24/11/98

AUTENTICAÇÃO

Des. **Hermenegildo Fernandes Gonçalves**
Presidente

Des. **Lécio Resende da Silva**
Corregedor